



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituída pela Resolução nº 493/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

Às 10:00 horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2012, na sala de reunião da Comissão de Pregão, no 1º andar do Anexo II, da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista – Recife/PE, reuniu-se o Coordenador da Disputa o Pregoeiro Srº Daniel Vieira de Melo e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pela Resolução de nº 493/2011, para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes de Propostas de Preço, bem como, para a realização da Sessão Pública de Lances ao Pregão Presencial nº 01/2012 e julgamento da documentação de Habilitação da empresa com o maior desconto ofertado na Sessão Pública de Lances. O referido processo cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS** para a Câmara Municipal do Recife. Compareceram ao certame as empresas: **1) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Srª. Rosana Gomes Pimenta, RG nº 1.477.632 SSP-PE; **2) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Srª. Lenice Guimarães de Araújo, RG nº 1.328.959 SDS-PE; **3) LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP (LUZITUR)** neste ato representada pelo Sra. Ludmila Correa Gamboa da Silva, RG nº 5.829.918 SSP-PE e; **4) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** neste ato representada pelo Sr. Moisés Moura de Paula, RG nº 2.574.124 SSP-PE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando a documentação de credenciamento dos licitantes, declarando-as credenciadas para o certame. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, entregues ao vigésimo dia do mês de abril de 2012, conforme estabeleceu o edital, realizando a análise das propostas apresentadas pelos licitantes, cujos percentuais foram os seguintes: **1) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **2) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **3) LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **4) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas. Após análise das propostas, o pregoeiro declarou as empresas **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP; BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP; LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP** e **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME**; classificadas haja vista estarem em conformidade com o exigido pelo edital e termo de referência. Registrados os preços em ata o Pregoeiro Público procedeu com a etapa de lances, porém nenhuma empresa teve interesse em aumentar seu desconto, sendo então o resultado da licitação decidido através de sorteio, como determina o artigo 45, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Efetuado o sorteio, obteve-se o seguinte resultado de classificação: **1º - STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME; 2º - LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP; 3º - NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP; e 4º - BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP**, sendo portanto a empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME** considerada a empresa que ofertou o melhor lance. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME** e verificou que a mesma cumpriu com exigido no item 10 – Da Habilitação, sendo portanto declarada vencedora do certame por ofertar o maior desconto, sendo este de 1,00 % (um por cento). Franqueada a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituída pela Resolução nº 493/2011

palavra aos presentes, todos os representantes com poderes consignados no instrumento devido para renúncia ao prazo recursal expressamente renunciaram ao referido prazo para manifestação de Recurso. O Pregoeiro encerrou, então, os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Pregão e pelos representantes presentes.

DANIEL VIEIRA DE MELO
Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Equipe de Apoio:

Sheila Christine Costa Maciel

Luis Torres Neto

Ricardo Williams Paixão Ferraz

LICITANTES:

STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME _____

NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP _____

BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP _____

LUZITUR PASSAGENS TUR. LOC. E REP. LTDA. - EPP _____